



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº141/2023

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JADIR JOSÉ KOVALESKI, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2023, no valor de R\$ 152.761,88 (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos) decorrentes de repasse do Fundo Estadual da Cultura Convênio SEDAC Nº 03/2023 FPE Nº 980/2023, e da aplicação de contrapartida financeira, na seguinte classificação orçamentária:

Órgão	Função	Programa	Subprograma	Projeto	Rubrica	FR	Recurso Desdobramento	Valor
07.06	13	392	0054	2.056	3.3.90.39.00.00.00	0701	0000	152.761,88

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura ao crédito adicional aberto pelo artigo primeiro, o valor do repasse recebido do Fundo Estadual da Cultura no valor de R\$ 152.761,88.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

JADIR JOSÉ KOVALESKI

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Na data supra.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

Ametista do Sul/RS, 18 de dezembro de 2023.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 141/2023

**Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores:**

Submeto à apreciação de V. Exa. Projeto de Lei que promove adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual, com vistas à abertura de crédito especial para recebimento dos recursos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul de financiamento direto não reembolsável do Pró-cultura RS (Fundo de Apoio à Cultura – FAC), Convênio SEDAC Nº 03/2023 FPE Nº 980/2023.

O Projeto de Lei 75/2021 do Governo do Estado do Rio Grande do Sul/RS, aumentou a destinação de recursos do ICMS para apoio a projetos de incentivos nas áreas de cultura, assistência social e esporte, sendo o mesmo sancionado em 31 de maio de 2021. Com isso, os recursos do Pró-Cultura – Sistema Estadual Unificado de Apoio e Fomento às Atividades Culturais foram ampliados, permitindo diversificar as formas de investimento, bem como o atendimento emergencial ao setor, por meio do Fundo de Apoio à Cultura (FAC), sendo o Município um dos contemplados com os recursos.

Essas, Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente(a), são as razões que justificam o encaminhamento da presente proposta de Projeto de Lei à consideração desta Casa Legislativa.

Por fim, tendo em vista a relevância da matéria e a existência de prazo legal para formalizar a adequação orçamentária, solicito a tramitação da proposta em caráter de urgência.

Cordialmente,


JADIR JOSÉ KOVALESKI
Prefeito Municipal

Ilmo. Srº.

GILMAR WINQUES

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ametista do Sul – RS

